



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**JUSTIFICATIVA**

**DA NECESSIDADE DO 1º TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2025  
da DISPENSA Nº031/2025.**

A Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Malhador, instituída pela **Portaria nº 205A/2023, de 01 de julho de 2024**, apresenta justificativa para alteração do Contrato nº059/2025 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Malhador e Artur Miguel dos Santos, para **CONTRATAÇÃO DE TRIO PÉ DE SERRA QUE REALIZARÁ 03 (TRÊS) APRESENTAÇÕES NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO, PARA ACOLHIMENTO DAS FORMAÇÕES PEDAGÓGICAS E EVENTOS JUNINOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE**, aduzindo o seguinte:

**I- NECESSIDADE DO 1º TERMO ADITIVO:**

O Aditivo consiste em alterar Valor do contrato original que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE TRIO PÉ DE SERRA QUE REALIZARÁ 03 (TRÊS) APRESENTAÇÕES NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO, PARA ACOLHIMENTO DAS FORMAÇÕES PEDAGÓGICAS E EVENTOS JUNINOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE**, aduzindo o seguinte, de acordo com o Contrato nº059/2025 oriundo Da Dispensa nº 031/2025, Alterando o valor inicialmente contratado, considerando um erro de digitação na peça contratual.

Considerando, ainda, que a Lei nº. 14.133/2021, em seu **Art. 107** Prevê que “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Considerando os bons serviços que vêm sendo prestados por Artur Miguel dos Santos, no desempenho de suas funções;

Considerando ainda, que houve necessidade de estender as apresentações, pois os ensaios das quadrilhas estenderam-se em maior proporção que o planejado anteriormente, e com isso, a presença do trio pé de serra nesses ensaios extra previstos, fez-se essencial;

Considerando, por fim, que Artur Miguel dos Santos, realiza a **CONTRATAÇÃO DE TRIO PÉ DE SERRA QUE REALIZARÁ 03 (TRÊS) APRESENTAÇÕES NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO, PARA ACOLHIMENTO DAS FORMAÇÕES PEDAGÓGICAS E EVENTOS JUNINOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MALHADOR/SE**, através do



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

pertinente procedimento DISPENSA n°031/2025, sendo prevista contratualmente a Alteração do Valor, além da previsão legal estabelecida no art. 124, Inciso I, alínea "b" da Lei n° 14.133/2021. Estando, pois, esclarecidos os motivos da alteração contratual dos serviços e o processo a ser utilizado para realização da mesma, submeto a presente justificativa, à apreciação de Vossa Excelência para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a contratação da referida empresa, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

**Malhador/SE, 27 de junho de 2025**

\_\_\_\_\_  
**Maria Silvânia de Santana Fontes**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

*Ratifico.Publique-se*

\_\_\_\_\_  
**Francisco de Assis Araujo Júnior**  
**Prefeito Municipal**